

EDITAL N.º 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Administrativo nº 97/2025

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro Das Propostas	Até 27/06/2025 às 08h45min (horário de Brasília)
Abertura/divulgação e Avaliação das propostas	27/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	27/06/2025 às 09h15min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☐ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por Item ☐ Por Lote ☒ Global
Regime de Execução	☐ Empreitada por Preço Global ☒ Empreitada por preço unitário ☐ Empreitada integral
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	1% (um por cento)
Benefícios ME/EPP	☐ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☒ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Permitida a participação de Cooperativas	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Garantia de Contratação (art. 96 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 551.068.483,90 (quinhentos e cinquenta e um milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)
Sistema Eletrônico	Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal BLL: www.bll.org.br Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal BLL, por meio do site www.bll.org.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.bll.org.br , e ainda, poderá ser obtido no pelo site: https://cioeste.sp.gov.br/ . Local para retirada do edital e para a disputa: www.bll.org.br

Local de divulgação da Regulamentação	O Regulamento poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio: https://cioeste.sp.gov.br/instrucao-normativa .
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites https://cioeste.sp.gov.br/ e www.bll.org.br. <i>Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, na sede do CIOESTE, situada na Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER – 11º Andar – Alphaville Industrial - Barueri/SP e através do e-mail: licitacao@cioeste.sp.gov.br</i>

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE, inscrito no CNPJ 20.301.484/0001-16 neste ato representado por seu Presidente Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, e por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados nos autos do processo, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações que lhe sobrevieram e demais normas regulamentadoras aplicáveis, tal como as Resoluções do CIOESTE, além das condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**, na forma, quantitativos e condições previstas no **Termo de Referência – ANEXO I**.

1.2. Os interessados em participar da licitação poderão retirar o Edital completo e seus anexos *site* (endereço eletrônico): www.bll.org.br ou ainda no site oficial do CIOESTE: <https://cioeste.sp.gov.br/>.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência - Anexo I deste Edital**, o licitante deverá obedecer a esse último.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços é regulado pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos artigos 82 a 86 da referida Lei e pelas Resoluções do CIOESTE.

2.2. Do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. O Órgão Gerenciador será o CIOESTE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.2.2. São Órgãos Participantes: os órgãos e entidades dos entes consorciados ao CIOESTE, bem como os órgãos e entidades que demonstraram interesse na Intenção de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;

2.2.3. São Órgãos Não Participantes: os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integram a ata de registro de preços.

2.3. A formalização do Registro de Preços será realizada pelo Órgão Gerenciador.

2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

2.4.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio e/ou os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam com o cadastramento regular na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e que atendam as exigências deste edital e seus anexos.

3.1.1. Será **vedada a participação de empresas reunidas em consórcio** no certame, justificada pela necessidade de garantir maior celeridade e efetividade na execução contratual, considerando a natureza e a complexidade técnica dos serviços de infraestrutura urbana previstos, tais como recapeamento, pavimentação e reforço da malha viária. A contratação por meio de Registro de Preços exige capacidade operacional e administrativa individualmente comprovada, de modo a assegurar pronta resposta às demandas dos órgãos participantes, o que poderia ser comprometido pela necessidade de gestão compartilhada e eventual indefinição de responsabilidades entre as empresas consorciadas.

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, não será permitido a participação de empresas:

- a)** Que não possuam em seu objeto social ramo de atividade que seja pertinente ao objeto da licitação.
- b)** Estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar (art. 156, IV da Lei Federal nº 14.133/2021); impedidas e suspensas de licitar e contratar (art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021), nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;
- e) Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;
- f) Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição.

3.3. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso à PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL”.

3.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.5. É importante o acesso frequente à página eletrônica da PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e site oficial do CIOESTE, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre o edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” que permite a participação dos interessados na licitação, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro deverá ser feito diretamente na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL”.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO “BLL” e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das

transações inerentes a este Pregão.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.2.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.5. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.5.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

6.1.1. Valor unitário do item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, considerando as quantidades constantes na Planilha Orçamentária e seus anexos.

6.1.2 Valor Global;

6.2. É vedada a apresentação de documentos que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

6.3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

6.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

7. GARANTIA DA PROPOSTA:

7.1. Não será exigido garantia de proposta.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo Preço Global.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 1% do valor mínimo

8.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá a duração de **10 minutos de lances sucessivos – havendo lances no 8º minuto, será prorrogado automaticamente por mais 02 minutos – será automaticamente prorrogado sempre que houver lances no período, não havendo mais lances, encerra-se a etapa.**

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedados a identificação do licitante.

8.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele **previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021**.

8.16.1. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no **§1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, e, ainda persistindo o empate, o desempate será feito mediante sorteio**.

8.16.2 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.17.5 O pregoeiro deverá também negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a melhor oferta, sempre na busca da obtenção da melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital

8.18. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 10.5.

8.19.9 Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>)

9.1.5 Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

9.1.6 CONSULTA UNIFICADA dos cadastros/certidões: CEIS(Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNIA CNJ(Cadastro Nacional de Condenações Cíveis

por Ato de Improbidade Administrativa), CNEP CGU, Inidôneos TCU basta acessar o link:
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.1.7 A consulta ao cadastro especificado no subitem 6.1.4. será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

9.1.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.2.1. Contiver vícios insanáveis;

9.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.3. Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.6 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 serão exigidos os seguintes documentos:

10.1.1 Habilitação jurídica

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2 Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

10.1.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;;
- d) Certidão Regularidade de débito perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto da licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88.

10.1.4. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

10.1.5. habilitação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;
- b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
 - II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
 - III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido

para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.1.6. Habilitação técnica

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

a) Prova de registro ou inscrição da proponente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade.

b) Demonstração prova de capacidade técnica operacional mediante a apresentação de atestado(s) emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente Licitação, admitindo-se o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento), ou seja:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	QNTD NECESSÁRIA (50%)
1	REPARO EMERGENCIAL DE PAV. TAPA BURACO COM CBUQ E EQUIP. COM SILO MÓVEL TÉRMICO	M3	15.000,00	7.500,00
2	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	46.765,00	23.382,50
3	INA.01 - BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	19.180,00	9.590,00
4	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS.	M3	25.800,00	12.900,00

c) Apresentação do (s) profissional (is) devidamente registrado (s) no conselho profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

c.1 O (s) profissional (is) indicado(s) na forma supra deverá (ão) do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d) Prova de capacidade técnica profissional mediante a apresentação de certidões de acervo técnico – CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho competente, que comprovem a execução de serviços de características semelhantes àquelas constantes do item abaixo, os quais são considerados parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da Licitação. O nome do profissional deverá obrigatoriamente constar no atestado(s) em questão.

10.1.7 Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

10.1.8 Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas de fornecimento de verniz, sem especificação precisa de quantidades e descrição dos itens fornecidos.

10.1.9 Os atestados que façam menção a Notas Fiscais e Ordens de Fornecimento, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos;

10.1.10 Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou ordens de fornecimento sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.

10.1.11 No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

10.1.12 Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo seu representante legal.

10.1.13 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

10.1.14 A comprovação de vínculo profissional deverá ser feita pela licitante vencedora no ato da assinatura do contrato e poderá ser efetuada das seguintes formas:

- Se for sócio: cópia autenticada do contrato social, requerimento de empresário individual ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- Se for empregado (celetista): cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados;
- Se prestador de serviços: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços

10.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

10.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 8.21.

10.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

10.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

10.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.5.

10.9. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção

legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

10.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA EVENTUAL REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta na hipótese de provimento de recurso que leve à anulação de atos da sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação da licitação será formalizada a ata de registro de preços.

14.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

14.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pelo CIOESTE.

14.3. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

14.3.1. O registro a que se refere o item 14.3 acima terá por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.3.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços;

14.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no Site do CIOESTE disponibilizado durante a vigência da ata.

14.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 14.2, observado o disposto no item 14.3.2, fica facultado ao CIOESTE convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 14.3 aceitar a contratação nos termos do disposto no item 14.6 acima o CIOESTE, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá adjudicar e firmar o registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

14.8.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

14.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

14.10. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo CIOESTE, quanto:

- a) os quantitativos e os saldos; e
- b) as solicitações de adesão.

15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

15.1. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referente ao edital, sobre incorreções ou discrepâncias neles encontradas, deverão ser enviados ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@cioeste.sp.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura do certame.

15.2. As **IMPUGNAÇÕES** aos termos do Edital poderão ser apresentadas ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@cioeste.sp.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura do certame.

15.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Consórcio, ou seja, até às 17 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) serão considerados intempestivos.

15.5. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do CIOESTE, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15.6. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Na hipótese de ocorrerem eventuais divergências entre os termos do Edital e dos modelos e anexos, prevalecerá os termos do Edital.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

16.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

16.5. São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

16.6. O CIOESTE, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.7. É vedado a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

16.8. É vedado a contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo objeto, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.9. Ficam designados Pregoeiro e Equipe de Apoio, os agentes indicados nos autos do processo de contratação.

16.10. O pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.12. É competente o foro da comarca de Barueri/SP para dirimir controvérsias decorrentes deste processo licitatório, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo I.A – Tabela de Quantitativos

Anexo I.B – Listagem de consorciados do CIOESTE

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Comprovações;

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VII – Minuta de Contrato

Barueri, 04 de junho de 2025.

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:144958498
59

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2025.06.05 11:05:45
-03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Presidente do CIOESTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

a. DEFINIÇÃO DO OBJETO

a.1. Natureza: Serviço comum de engenharia, cujos serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

a.2. Quantitativos:

a.2.1. Observando a extensão da malha viária a ser atendida, as demandas registradas e a necessidade de manutenção e conservação viária, a quantidade estimada para a presente contratação é:

a.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO DE CONSUMO
SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA URBANA, considerando, recapeamento, pavimentação e reforço da malha viária.	m ²	974.000,00

a.3. Prazo do Contrato: Em se tratando de procedimento auxiliar de registro de preços, a ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

b.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

c. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Será fornecida e instalada placa de obra, fabricada com chapa galvanizada de alta durabilidade, acompanhada de estrutura de madeira resistente. A instalação será realizada de acordo com as normas especificadas no projeto, garantindo visibilidade e segurança para os trabalhadores e a comunidade. A estrutura será fixada de forma segura e estável.

Tapume metálico com telha metálica, sem pintura, trapezoidal 40 esp=0,43mm, colunas, bases e

parafusos

Instalação de tapume metálico para fechamento provisório da área da obra, garantindo segurança e organização do canteiro. O tapume será confeccionado com telha metálica trapezoidal 40, sem pintura, com espessura de 0,43 mm, fixada em colunas metálicas ancoradas no solo por bases apropriadas. A fixação será realizada com parafusos autobrochantes, assegurando estabilidade e resistência conforme a **ABNT NBR 16286** e demais normativas aplicáveis. Eventuais ajustes no sistema de fixação deverão ser aprovados pela fiscalização da obra.

Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB

Instalação de banheiro químico, em conformidade com as exigências da CETESB, onde as unidades deverão ser higienizadas periodicamente, com reposição de insumos e descarte adequado dos resíduos, garantindo condições adequadas de uso, higiene e meio ambiente.

Proteção para terceiros com tela de nylon

Instalação de proteção para terceiros com tela de nylon, visando a segurança de pedestres e áreas adjacentes à obra. A tela deverá ser resistente, fixada de forma adequada em estruturas de suporte, garantindo a contenção de resíduos e detritos, em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm

Cone de sinalização em polietileno, com altura de 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm, destinado à organização e segurança do tráfego de veículos e pedestres na área da obra. O material deverá ser resistente às intempéries e de alta visibilidade, atendendo às normas de sinalização vigentes.

Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas

Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas temporárias, visando a organização e segurança da obra. A locação deverá garantir o uso adequado dessas áreas para circulação de pessoas e materiais, além de atender às necessidades específicas do projeto, com os devidos cuidados de segurança, sinalização e manutenção conforme as exigências regulamentares.

Cavelete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção

Cavelete em perfil metálico para fixação de placa de sinalização, com dimensões de 1,00 m x 1,00 m. O cavelete deverá ser fabricado com material metálico resistente e adequado para suportar a placa de sinalização de forma segura, garantindo estabilidade e visibilidade. A estrutura deve ser projetada para suportar as condições ambientais e de tráfego da obra, atendendo às normas de segurança e sinalização vigentes.

Administração

A administração da obra contará com uma equipe qualificada, composta por profissionais de diversas áreas, com o objetivo de garantir a execução eficiente e segura dos serviços. O quadro inclui engenheiro ou arquiteto pleno, responsável pelo planejamento e supervisão técnica; técnico de nível médio, que auxiliará nas atividades operacionais; encarregado e ajudante geral, para a coordenação das equipes no local; e mestre de obras, que, sem curso superior, supervisionará diretamente as atividades de campo. Também serão contratados um técnico em segurança do trabalho, com encargos complementares, para garantir o cumprimento das normas de segurança; vigia, responsável pela segurança patrimonial; apontador ou apropriador, com encargos complementares, para controle de materiais e mão-de-obra; auxiliar de topografia e topógrafo, especializados no levantamento e controle das dimensões da obra. Todos os profissionais atuarão de maneira integrada para assegurar a qualidade e a segurança da execução do projeto.

Controle

O controle da qualidade da obra será garantido por uma equipe especializada composta por técnico de laboratório, com encargos complementares, e auxiliar de laboratório, responsáveis pela realização e supervisão dos ensaios laboratoriais. Entre as atividades essenciais, destaca-se a execução de ensaios de ruptura a compressão em concreto, por meio da preparação e análise de corpos de prova, para garantir que o material atenda às especificações técnicas e normas de resistência exigidas. Esses procedimentos serão realizados periodicamente, assegurando o cumprimento das exigências de qualidade e segurança no andamento da obra.

Projeto

O projeto executivo será elaborado e entregue em prancha no formato A1, contendo todas as informações detalhadas e definitivas necessárias para a execução da obra. A prancha incluirá desenhos, especificações técnicas, cálculos e demais documentos que asseguram a viabilidade técnica e o cumprimento das normas regulatórias. Todos os elementos do projeto, como plantas baixas, cortes, elevações e detalhes construtivos, estarão devidamente dimensionados e aprovados, garantindo a correta execução das etapas da obra conforme o planejamento estabelecido.

Escavação mecânica para fundações e valas com profundidade menor ou igual a 4,0m

A escavação mecânica para fundações e valas, com profundidade menor ou igual a 4,0 metros, será realizada utilizando equipamentos apropriados para garantir a precisão e a segurança do trabalho. O serviço inclui a remoção do solo de forma eficiente, respeitando as dimensões e profundidades especificadas no projeto, com controle rigoroso das condições do terreno. A escavação será acompanhada por profissionais especializados, assegurando que não haja comprometimento da estabilidade das estruturas adjacentes e que todos os resíduos sejam corretamente descartados, conforme as normas ambientais e de segurança.

Compactação de terra, medida no aterro

A compactação de terra será executada nos aterros conforme as especificações do projeto, utilizando equipamentos adequados para garantir a densificação do solo. O processo visa alcançar a compactação exigida, conforme os critérios de resistência e estabilidade do terreno, sendo realizada em camadas sucessivas para assegurar uniformidade e eficiência. A medição da compactação será feita com base na área de aterro executada, conforme as normas técnicas pertinentes, e será acompanhada por profissionais qualificados para garantir a conformidade com os requisitos estabelecidos.

Carga manual e remoção de terra, inclusive transporte até 1 km

O serviço de carga manual e remoção de terra incluirá a remoção de material do local de escavação, com transporte manual para as áreas de descarte ou readequação, garantindo o cumprimento das especificações do projeto. O transporte será realizado até uma distância máxima de 1 km, utilizando os recursos necessários para garantir a eficiência e segurança do processo. Todo o serviço será executado de acordo com as normas de segurança, com a supervisão de pessoal qualificado para assegurar a integridade física dos trabalhadores e a correta destinação do material removido.

Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km

O transporte de terra será realizado por caminhão basculante, a partir de uma distância superior a 1 km, garantindo a remoção eficiente do material escavado para o local de descarte ou readequação. O serviço inclui a carga, transporte e descarregamento da terra, com a utilização de caminhões adequados à quantidade e tipo de material. Todos os procedimentos serão realizados em conformidade com as normas de segurança e ambientais, com acompanhamento da equipe responsável para assegurar a

execução do serviço de forma eficiente e dentro dos padrões estabelecidos.

Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra

A taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra, refere-se ao custo associado ao descarte adequado de materiais resultantes da escavação ou movimentação de terra e solo, que não podem ser reutilizados na obra. Este serviço envolve o transporte e descarte dos resíduos em aterros licenciados, atendendo às exigências ambientais e regulamentações locais. O valor da taxa será determinado com base na quantidade de material a ser descartado e na distância até o aterro autorizado, sendo necessária a emissão de documentos comprobatórios para garantir a destinação correta dos resíduos.

Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros

Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros consistirá na retirada manual ou mecânica dos tubos, conforme a situação, com a devida atenção à segurança e integridade das estruturas adjacentes. O processo incluirá o transporte adequado dos tubos removidos, para o local de descarte ou reutilização, conforme as diretrizes do projeto. A operação será realizada por equipe qualificada, respeitando as normas ambientais e de segurança, garantindo a remoção eficiente e a não interferência nas instalações e serviços existentes.

Retirada de piso intertravado

A retirada de piso intertravado será realizada com o uso de ferramentas e equipamentos adequados, de forma a garantir a preservação das peças, caso seja necessário reutilizá-las. O processo incluirá a remoção das peças de piso intertravado de maneira organizada, evitando danos ao material e à base de assentamento. Após a retirada, será feito o transporte do material para o local de descarte ou armazenamento, conforme as orientações do projeto. A execução do serviço seguirá as normas de segurança e os procedimentos técnicos necessários para garantir a eficiência e a qualidade do trabalho.

Demolição de concreto simples

A demolição de concreto simples será realizada de maneira controlada, utilizando equipamentos adequados para a remoção do material de forma eficiente, conforme as especificações do projeto.

Demolição mecanizada de concreto armado

A demolição mecanizada de concreto armado será realizada utilizando equipamentos pesados adequados, como retroescavadeiras ou martelos hidráulicos, para garantir a remoção eficiente e segura da estrutura. O processo incluirá a quebra do concreto armado, separação do material metálico (armadura) e a destinação correta dos resíduos, conforme as normas ambientais e de segurança vigentes. A equipe responsável deverá atuar de forma coordenada, assegurando que a demolição não afete outras estruturas adjacentes e cumprindo os requisitos do projeto. A atividade será executada com acompanhamento técnico e a devida proteção para os trabalhadores e o entorno da obra.

Dragagem de material de 1ª categoria com dragline - caçamba de 2,1 m³ - caminho de serviço em revestimento primário - dmt 2.500 a 3.000 m - com caminhão de 14 m³ e carregadeira

A dragagem de material de 1ª categoria será realizada utilizando dragline com caçamba de 2,1 m³, no caminho de serviço em revestimento primário, com distância entre 2.500 a 3.000 metros. O material dragado será transportado por caminhões de 14 m³ e carregado com o auxílio de uma carregadeira, garantindo a eficiência do processo. O serviço incluirá a remoção de material do leito ou fundo, com a devida separação dos tipos de material, respeitando as especificações do projeto e as normas de segurança aplicáveis. Todos os resíduos serão corretamente descartados ou destinados conforme as

regulamentações ambientais e de segurança. A execução será monitorada por profissionais qualificados para garantir a conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos.

Muro de arrimo h=1,40m;2,50m;4,50m, com drenagem

O serviço inclui a execução de muros de arrimo com diferentes alturas, variando entre 1,40m, 2,50m e 4,50m, todos com sistema de drenagem adequado para garantir a estabilidade e evitar problemas de acúmulo de água. A construção dos muros será realizada com materiais e técnicas apropriadas, incluindo a instalação de drenos para direcionar a água e prevenir a erosão ou sobrecarga de pressão no muro. O projeto deve seguir as especificações técnicas, garantindo a resistência estrutural, segurança e eficiência do sistema de drenagem, conforme as normas vigentes de engenharia e segurança. Cada muro será dimensionado de acordo com as condições do terreno e as exigências do projeto, com o devido controle durante a execução.

Fornecimento e colocação de gabião tipo caixa, h = 1,00m, de malha 8 x 10cm, galvanizado, de fio $\phi = 2,7\text{mm}$

O serviço consiste no fornecimento e colocação de gabião tipo caixa, com altura de 1,00m, confeccionado em malha hexagonal de 8 x 10 cm, em arame galvanizado de fio $\phi 2,7\text{ mm}$. A instalação será realizada conforme as especificações do projeto, garantindo a estabilidade estrutural e a adequada contenção de solos ou proteção de margens. Os gabiões serão preenchidos com pedras selecionadas e compactadas, assegurando resistência e durabilidade à estrutura. O serviço seguirá as normas técnicas vigentes, garantindo eficiência no controle da erosão e na drenagem do terreno.

Fundação de rachão

Camada de fundação executada com pedra rachão, composta por agregados graúdos com dimensões variadas, para garantir suporte adequado às camadas superiores do pavimento. O material deve estar de acordo com as especificações da ABNT NBR 7211 e as diretrizes do DNIT ES-022/2006, garantindo boa compactação e drenagem.

Concreto usinado, fck = 25 mpa

O concreto usinado a ser utilizado terá resistência característica à compressão (fck) de 25 MPa, conforme as normas NBR 7212 e NBR 12655. O fornecimento será feito por usina certificada, com transporte em caminhão betoneira, garantindo a homogeneidade da mistura. Antes da aplicação, serão realizados ensaios de slump test e coleta de corpos de prova para verificação da resistência.

A aplicação deverá seguir as boas práticas de adensamento e cura para evitar fissuras e garantir a durabilidade da estrutura. Caso necessário, poderão ser utilizados aditivos compatíveis com a mistura. O controle tecnológico será realizado conforme especificado no projeto estrutural.

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

O lançamento do concreto ou massa em fundações deverá ser realizado de forma contínua e sem interrupções excessivas, evitando a formação de juntas frias. O concreto será despejado diretamente da betoneira, bomba ou caçamba, garantindo a menor altura de queda possível para evitar segregação.

O adensamento será feito com vibradores de imersão, de forma uniforme e sem excessos, para eliminar bolhas de ar e garantir o preenchimento adequado das fôrmas. Nos cantos e extremidades, o adensamento deverá ser cuidadoso para evitar falhas e garantir a qualidade da estrutura.

Fornecimento e aplicação de aço ca-50 - diâmetro < 1/2"

O aço CA-50 a ser fornecido deverá atender às especificações da NBR 7480, sendo fornecido em barras ou bobinas com diâmetro inferior a 1/2" (12,7 mm). O material deverá apresentar certificação de origem, garantindo conformidade com os requisitos de resistência e ductilidade.

A aplicação será feita conforme projeto estrutural, incluindo corte, dobra e amarração adequada com arame recozido. As emendas e sobreposições seguirão as normas técnicas, assegurando a ancoragem e a transmissão eficiente dos esforços.

Forma para concreto aparente, exclusive cimbramento

As formas para concreto aparente deverão garantir um acabamento uniforme, sem imperfeições, utilizando materiais como compensado plastificado, madeira resinada ou metálica, conforme especificado em projeto. As juntas deverão ser bem vedadas para evitar vazamentos de nata de cimento, garantindo a estética da superfície final.

A montagem será feita com fixação adequada para suportar as pressões do concreto fresco, assegurando alinhamento e prumo. O desmolde será realizado no tempo correto para evitar danos ao acabamento, seguindo as recomendações técnicas e o planejamento da obra.

Barbacans de tubos de pvc - diâmetro 4"

Os barbacãs serão executados com tubos de PVC de 4" de diâmetro, instalados em estruturas de contenção para permitir a drenagem de águas infiltradas, evitando o acúmulo de pressão hidrostática. Os tubos deverão ser dispostos conforme o projeto, com inclinação adequada para o escoamento da água.

As extremidades serão protegidas com tela de geotêxtil ou outro elemento filtrante para evitar o entupimento por partículas de solo. A instalação seguirá as normas técnicas e boas práticas construtivas, garantindo a funcionalidade do sistema de drenagem.

Tubo em polietileno de alta densidade corrugado para drenagem

Os tubos de polietileno de alta densidade (PEAD) corrugado, com ponta, bolsa e anel de vedação, serão utilizados para drenagem, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade. Os diâmetros adotados serão DN/DI = 500 mm e DN/DI = 1000 mm, conforme especificações de referência KNTS da Kanaflex, Tigre ADS ou equivalente.

A instalação seguirá as normas técnicas, incluindo escavação, assentamento sobre berço de material granular e envelopamento com geotêxtil, quando necessário. As conexões serão feitas garantindo estanqueidade e alinhamento adequado, assegurando a eficiência do sistema de drenagem.

Reaterro de valas, inclusive compactação

O reaterro de valas será executado com material adequado, isento de matéria orgânica, detritos ou elementos prejudiciais à compactação. O preenchimento será feito em camadas sucessivas, com espessura compatível ao tipo de solo e ao equipamento de compactação utilizado.

Cada camada será compactada até atingir a densidade especificada em projeto, garantindo a estabilidade do terreno e a integridade das instalações. Serão realizados ensaios de controle tecnológico, quando exigido, para verificar o grau de compactação atingido.

Fornecimento e assentamento de tubos de concreto simples - diâmetro 50cm

Os tubos de concreto simples, com diâmetro de 50 cm, serão fornecidos de acordo com as normas NBR 7680 e NBR 8493, garantindo resistência e durabilidade adequadas para a aplicação. Os tubos deverão ser fornecidos com juntas rígidas ou flexíveis, conforme especificado em projeto, e devem apresentar acabamento uniforme e sem defeitos.

O assentamento será realizado em leito preparado, com a correta inclinação para escoamento da água, garantindo alinhamento e vedação eficaz das juntas. Após o assentamento, será realizada a verificação

de nivelamento e alinhamento, assegurando a integridade do sistema de drenagem.

Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado

O fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado serão realizados conforme especificações do projeto, com os seguintes diâmetros e tipos: 60 cm - Tipo PA-2, 80 cm - Tipo PA-3, 100 cm - Tipo PA-3 e 120 cm - Tipo PA-2. Os tubos deverão atender às normas NBR 7680 e NBR 8493, sendo fornecidos com as características de resistência, durabilidade e acabamento adequados para o sistema de drenagem.

O assentamento será feito em leito preparado, com alinhamento e inclinação apropriados para garantir o escoamento eficiente da água. As juntas serão vedadas adequadamente para evitar infiltrações, e o posicionamento dos tubos será verificado para garantir a estabilidade e a integridade do sistema. O controle de qualidade será feito durante a execução para assegurar conformidade com as especificações e normas vigentes.

Lastro de concreto, 150kg cim/m3

O lastro de concreto deverá ser executado com uma dosagem de 150 kg/m³, conforme especificações do projeto. O concreto será preparado com a proporção de materiais que garantam a resistência necessária para a aplicação, respeitando as normas técnicas vigentes, como a NBR 6118.

O lançamento e adensamento do concreto deverão ser feitos de forma cuidadosa para garantir a uniformidade e a qualidade do lastro. Após a aplicação, será realizada a cura adequada para assegurar a resistência e evitar fissuras ou perdas de qualidade na estrutura.

Poço de visita

Os poços de visita serão construídos conforme os tipos especificados no projeto, com as seguintes dimensões: Tipo 1 – 1,40 x 1,40 x 1,40 m, Tipo 2 – 1,60 x 1,60 x 1,60 m e Tipo 3 – 2,20 x 2,20 x 2,20 m. Os poços deverão ser executados com alvenaria ou concreto armado, conforme a especificação do projeto, garantindo resistência e durabilidade adequadas.

A execução incluirá a instalação de tampas de inspeção adequadas e o revestimento interno para facilitar o acesso e a manutenção do sistema de drenagem ou esgoto. O fundo do poço será tratado para evitar infiltrações, e a execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, garantindo a estabilidade e funcionalidade do poço ao longo do tempo.

Boca de lobo dupla

A boca de lobo dupla será instalada conforme especificações do projeto, com a finalidade de realizar o escoamento de águas pluviais ou esgoto, conforme o tipo de sistema adotado. A estrutura será composta por duas aberturas de coleta, geralmente dispostas lado a lado, com tampa metálica ou de concreto, dependendo das exigências de resistência e da área de instalação.

O fundo da boca de lobo será revestido para evitar o entupimento por detritos, e a instalação será realizada com o devido alinhamento e nivelamento para garantir o correto escoamento da água. A execução deverá seguir as normas técnicas vigentes, assegurando a durabilidade e a funcionalidade do sistema de drenagem.

Base para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1,5x2 m, profundidade = 1,40 m, excluindo tampão. af_12/2020_pa

A base para poço de visita retangular, destinada à drenagem, será executada em alvenaria com blocos de concreto e terá as seguintes dimensões internas: 1,5 x 2,0 m e profundidade de 1,40 m, excluindo o tampão. A alvenaria será realizada com blocos de concreto de alta resistência, garantindo a estabilidade e durabilidade do poço.

O fundo da base será revestido adequadamente para evitar infiltrações e garantir o correto escoamento

da água. A instalação será feita com o devido alinhamento, e as paredes internas serão tratadas para facilitar a manutenção e inspeção. A execução seguirá as especificações técnicas da norma AF_12/2020_PA, assegurando a qualidade e a funcionalidade do sistema de drenagem.

Chaminé de poço de visita com alvenaria de um tijolo comum

A chaminé de poço de visita será executada em alvenaria de um tijolo comum, conforme as especificações do projeto, para garantir a ventilação adequada e o acesso ao sistema de drenagem ou esgoto. A alvenaria será realizada com tijolos de boa qualidade, dispostos de forma a garantir resistência e durabilidade da estrutura.

A altura e as dimensões da chaminé serão definidas conforme as necessidades do projeto, garantindo que a ventilação seja eficaz e que o acesso ao poço de visita seja facilitado. A alvenaria será revestida e as juntas serão bem vedadas para evitar infiltrações e garantir a estabilidade da estrutura ao longo do tempo.

Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5cm, em vias arteriais, inclusive remoção do material fresado até 10km e varrição

A fresagem de pavimento asfáltico será realizada em vias arteriais, com espessura de até 5 cm, para a preparação da base para recapeamento ou outras intervenções. O processo incluirá a remoção do material fresado, que será transportado e disposto em local adequado, dentro do limite de 10 km de distância, conforme especificações do projeto.

Após a fresagem, será realizada a varrição completa da área, garantindo a limpeza do pavimento antes da aplicação de novos materiais. O serviço deverá ser executado com equipamentos adequados, assegurando a qualidade do acabamento e a integridade da estrutura viária.

Remoção de entulho além do primeiro km

Serviço complementar ao item anterior, contemplando o transporte de resíduos para distâncias superiores a 1 km, conforme necessidade do projeto. A operação deve assegurar o correto manuseio e destinação ambientalmente adequada.

Revestimento de concreto asfáltico (sem transporte)

O revestimento de concreto asfáltico será executado diretamente na área de aplicação, sem a necessidade de transporte do material, utilizando concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), conforme as especificações do projeto. O material será aplicado em camadas uniformes, com espessura e densidade adequadas, garantindo a resistência e a durabilidade necessárias para a via.

O processo de aplicação incluirá a compactação imediata do concreto asfáltico utilizando rolos compactadores apropriados, garantindo o nivelamento e a aderência do revestimento à base. A execução será realizada de forma a evitar defeitos como ondulações ou irregularidades, assegurando a qualidade e a funcionalidade do pavimento.

Carga, descarga e transporte de concreto asfáltico até a distância média de ida e volta de 1km

Carregamento, transporte e descarga de concreto asfáltico para aplicação no pavimento, respeitando distâncias de até 1 km. O transporte deverá garantir a temperatura e homogeneidade da mistura.

Transporte de concreto asfáltico além do primeiro km

O transporte de concreto asfáltico será realizado utilizando caminhões apropriados, que garantem a manutenção da temperatura e consistência do material até o local de aplicação. O processo visa assegurar que o concreto asfáltico chegue à obra dentro das especificações de qualidade exigidas para a pavimentação, evitando perda de temperatura e segregação dos componentes. Todo o transporte será feito em conformidade com as normas técnicas e regulamentos de segurança, assegurando a

integridade do material para sua aplicação no recapeamento.

Imprimação betuminosa ligante

A imprimação betuminosa é a aplicação de uma camada de ligante asfáltico sobre a base preparada. Esse ligante promove a aderência entre a base e a camada asfáltica subsequente, melhorando a coesão e a aderência entre as camadas, contribuindo para a durabilidade do pavimento.

Fresagem contínua de pav., independente da espessura

A fresagem contínua de pavimento será realizada de forma contínua e homogênea, independentemente da espessura do revestimento asfáltico, utilizando equipamento apropriado para garantir a remoção uniforme do material. O processo será executado com fresadoras de alta performance, que permitem um corte preciso e eficiente, mantendo a integridade da base para as intervenções subsequentes. Após a fresagem, o material fresado será removido e, se necessário, transportado para um local indicado, conforme as especificações do projeto. A área será devidamente limpa e preparada, garantindo que o pavimento receba o novo revestimento ou as obras de manutenção necessárias, sem comprometimento da qualidade do acabamento final.

Carga e remoção de entulho até a distância média de ida e volta de 1km

O carregamento mecânico ou manual do material fresado e demais resíduos da intervenção viária, com transporte até área de destinação localizada em um raio de até 1 km. O descarte deve atender às normas ambientais, incluindo a Resolução CONAMA 307/2002, garantindo a destinação correta dos resíduos da construção civil.

Base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (rcc) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (rap) reciclado em usina móvel com até 3% de cap

A base asfáltica RAP utiliza asfalto reciclado proveniente da fresagem do pavimento antigo, combinando-o com novos agregados e ligantes criando uma base sustentável. Essa abordagem não apenas diminui a necessidade de recursos naturais, mas também promove a sustentabilidade, apresentando-se como uma solução econômica para a construção da base do pavimento.

A aplicação de agregados reciclados RAP, surge como uma alternativa trazendo considerações ambientais e econômicas de maneira eficaz. O uso do RAP pode reduzir em até 45% o consumo de material virgem, permitindo uma pavimentação ecológica a partir de materiais fresados que, de outra forma, seriam descartados. Atualmente, esse material pode ser produzido com alto padrão de qualidade e utilizando uma ampla variedade de equipamentos, ainda assim os componentes do RAP são os mesmos presentes no revestimento asfáltico, ou seja, areia, brita e cimento asfáltico de petróleo (CAP).

Britagem dos materiais provenientes dos resíduos da construção civil

Processamento mecânico dos resíduos da construção civil por meio de britadores, reduzindo a granulometria do material para reutilização em bases e sub-bases rodoviárias. O serviço deve seguir a Resolução CONAMA 307/2002 e diretrizes técnicas do DNIT para reaproveitamento de agregados reciclados.

Carga, descarga e transporte de pmf até a distância média de ida e volta de 1km

Carregamento, transporte e descarga de Pavimento de Mistura Fria (PMF) para distâncias de até 1 km. A operação deverá garantir a integridade do material e minimizar perdas durante o transporte.

Transporte de pmf além do primeiro km

Complementação do item anterior, incluindo o transporte do PMF para distâncias superiores a 1 km, conforme demanda do projeto.

Base de binder denso (sem transporte)

A base de binder denso será aplicada diretamente no local da obra, sem a necessidade de transporte, utilizando binder asfáltico usinado a quente (CAUQ), conforme as especificações do projeto. O material será distribuído de forma uniforme, com espessura e densidade adequadas para garantir uma base estável e resistente, que assegure a durabilidade do pavimento.

A aplicação será seguida de compactação imediata utilizando rolos compactadores apropriados, para garantir o correto nivelamento e aderência da base de binder à subbase. O processo deverá ser executado com cuidado para evitar imperfeições, garantindo a qualidade e a funcionalidade do revestimento final.

Revestimento de mistura asfáltica tipo sma com polímero e fibra (sem transporte)

Será realizado o revestimento com mistura asfáltica do tipo SMA (Stone Matrix Asphalt), com adição de polímero e fibra, visando melhorar as propriedades de durabilidade e resistência do pavimento. O serviço inclui o fornecimento e aplicação do revestimento, sem incluir o transporte do material.

Imprimação betuminosa impermeabilizante

A imprimação betuminosa impermeabilizante é um produto usado para preparar superfícies e garantir a impermeabilidade. A aplicação ocorre na superfície limpa e seca; aplicar uma camada uniforme e deixar secar completamente antes de adicionar camadas subsequentes, impermeando e melhorando a aderência entre camadas de asfalto, protegendo da água e garantindo durabilidade do pavimento.

Geogrelha polietileno resist. transv. 50 kN/m - resist. longit. 50 kN/m

A geogrelha de polietileno a ser utilizada possui resistência transversal de 50 kN/m e resistência longitudinal de 50 kN/m, garantindo alta performance no reforço e estabilização de solos em obras de infraestrutura. O material será aplicado para melhorar a distribuição de cargas e a resistência mecânica do solo, aumentando a estabilidade e prevenindo deformações.

A geogrelha será instalada de acordo com as especificações do projeto, com sobreposições adequadas entre as faixas e ancoragem correta para garantir a eficiência do sistema. A resistência e durabilidade do material permitirão uma maior vida útil da estrutura, minimizando o risco de falhas no sistema de drenagem ou pavimentação.

Reparo emergencial de pav. tapa buraco com cbuq e equip. com silo móvel térmico

O serviço de reparo emergencial de pavimento consiste na execução de tapa-buracos com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), utilizando equipamento com silo móvel térmico para garantir a manutenção da temperatura adequada do material durante a aplicação. O processo inclui a remoção do pavimento danificado, preparação da base e aplicação do CBUQ para o fechamento das irregularidades no pavimento. O material será transportado, carregado e aplicado utilizando o silo móvel térmico, assegurando que a mistura asfáltica mantenha suas propriedades ideais para uma boa aderência e durabilidade. O serviço será medido em metros cúbicos (m³), considerando o volume de CBUQ utilizado na execução do reparo.

Demolição de pavimento asfáltico, inclusive capa, inclui carga no caminhão

Serviço de remoção total do pavimento asfáltico existente, incluindo a camada de revestimento e eventuais camadas subjacentes comprometidas. A operação deverá ser realizada por meios mecânicos ou manuais, conforme a necessidade, garantindo a segregação adequada dos materiais removidos. O material deverá ser carregado diretamente em caminhões para transporte e destinação adequada, seguindo as diretrizes da ABNT NBR 15115, ABNT NBR 15116 e Resolução CONAMA 307/2002 para

descarte ou reaproveitamento.

Escavação mecânica, carga e remoção de terra até a distância média de 1,0km com caminhão basculante de 14 m³

A escavação mecânica será realizada com o uso de equipamentos adequados, como escavadeiras ou pás mecânicas, para remoção do material a ser transportado. O corte de terra será executado até a profundidade e dimensões especificadas no projeto, com a carga do material em caminhões basculantes de 14 m³.

Após a escavação, o material será removido e transportado para o destino determinado, com distância média de 1,0 km, conforme as especificações do projeto. O transporte será feito de maneira eficiente e segura, garantindo a adequada destinação do material escavado. Durante todo o processo, será realizada a fiscalização para garantir a conformidade com os requisitos técnicos e ambientais estabelecidos.

Base de brita graduada

Execução de base rodoviária composta por Brita Graduada Simples (BGS) ou Brita Graduada Tratada com Cimento (BGTC), conforme projeto. O material deve apresentar granulometria controlada, garantindo resistência mecânica e estabilidade estrutural ao pavimento. O serviço deverá atender às normas da ABNT NBR 11891, DNIT ES-143/2010 e DNIT ES-027/2016, com controle de compactação e espessura especificados no projeto executivo.

Arrancamento de guias, inclui carga em caminhão

Remoção de guias de concreto existentes, realizada de forma mecânica ou manual, garantindo a integridade do entorno e a correta segregação dos resíduos. O material removido deverá ser carregado diretamente em caminhão para transporte e destinação conforme normas ambientais vigentes (Resolução CONAMA 307/2002 e ABNT NBR 15115).

Fornecimento e assentamento de guias tipo pmsp 100, inclusive encostamento de terra - fck=25,0mpa

Fornecimento e instalação de guias pré-moldadas conforme padrão PMSP 100, com resistência característica à compressão (fck) de 25 MPa. O assentamento deverá ser realizado sobre base de concreto ou lastro de brita, garantindo alinhamento e nivelamento adequados. O serviço inclui o encostamento de terra para suporte lateral e acabamento, seguindo as especificações do DNIT ES-013/2018 e ABNT NBR 9781.

Transporte de guias

Transporte das guias pré-moldadas do local de fabricação até o ponto de instalação, realizado por veículos adequados para evitar danos ao material. A operação deve seguir as normas de segurança viária e de manuseio de pré-moldados (ABNT NBR 15575).

Demolição de pavimento de concreto, sarjeta ou sarjetão, inclui carga em caminhão

Remoção mecânica ou manual de pavimento de concreto, sarjetas ou sarjetões existentes, assegurando que os materiais sejam segregados para reaproveitamento ou descarte adequado. A carga e transporte dos resíduos devem atender à Resolução CONAMA 307/2002, garantindo destinação ambientalmente correta.

Construção de sarjeta ou sarjetão de concreto - fck=25,0mpa

A construção de sarjeta ou sarjetão de concreto será realizada com concreto usinado de resistência característica à compressão (fck) de 25,0 MPa, conforme as especificações do projeto. O concreto será

preparado com a dosagem adequada para garantir resistência, durabilidade e boa aderência ao solo, sendo lançado e moldado nas dimensões e formas definidas para o canal de drenagem.

A execução incluirá o posicionamento correto da sarjeta ou sarjetão no alinhamento da via, com a devida compactação e acabamento da superfície para garantir a eficiência do escoamento das águas pluviais. A cura do concreto será realizada conforme as boas práticas, para assegurar a resistência e evitar fissuras no material.

Base de concreto $f_{ck}=15,00\text{MPa}$ para guias, sarjetas ou sarjetões

A base de concreto para guias, sarjetas ou sarjetões será executada com concreto de $f_{ck} = 15,0 \text{ MPa}$, conforme as especificações do projeto. O concreto será dosado de maneira a garantir a resistência e a durabilidade necessárias para suportar as cargas e condições climáticas, sendo aplicado diretamente nas fundações ou leitos de instalação das guias e sarjetas.

A aplicação da base será realizada em camadas uniformes e com a devida compactação, garantindo o nivelamento e a estabilidade da estrutura. Após a aplicação, o concreto será adequadamente curado para evitar fissuras e garantir a resistência ao longo do tempo, assegurando a funcionalidade do sistema de drenagem e a integridade da via.

Levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita

Ajuste da altura do tampão de poço de visita para adequação ao nível do pavimento, garantindo alinhamento com a superfície viária e evitando irregularidades. O serviço pode envolver a substituição do tampão e reforço da base de assentamento, conforme ABNT NBR 15985 e DNIT ES-308/2019

Piso/ passeio de concreto, incluindo o preparo da caixa, lastro de brita e a mão de obra referente aos serviços no concreto: lançamento e acabamento (ripado e desempenado) exclusive o fornecimento do concreto

A execução do piso/passeio de concreto incluirá o preparo da caixa para o assentamento, a colocação de lastro de brita compactado para garantir a estabilidade e drenagem adequada. A mão de obra será responsável pelo lançamento, acabamento ripado e desempenado do concreto, conforme as especificações do projeto.

O concreto será lançado de acordo com as dimensões e a espessura determinadas, com o acabamento ripado ou desempenado, conforme exigido. O trabalho não inclui o fornecimento do concreto, que será providenciado separadamente, mas a execução do serviço abrange todo o processo de aplicação e acabamento, assegurando a qualidade e o correto nivelamento do passeio. A área será limpa e verificada após a execução, garantindo a funcionalidade e o acabamento estético desejado.

Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada pré existente com largura menor à 3,00 m, $f_{ck} 25\text{MPa}$, com piso podotátil. af_03/2024

A rampa de acessibilidade será executada em concreto moldado in loco, com resistência característica de $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$, sobre uma calçada pré-existente com largura inferior a 3,00 m. A rampa será projetada para garantir o acesso seguro e confortável de pessoas com mobilidade reduzida, atendendo às exigências de acessibilidade.

Além do concreto, será instalado o piso podotátil conforme as normas de acessibilidade, proporcionando orientação tátil para deficientes visuais. A execução seguirá a norma AF_03/2024, garantindo o correto dimensionamento, inclinação, acabamento e aderência, assegurando funcionalidade e segurança. A área será devidamente limpa após a finalização do serviço, mantendo a qualidade e a estética da calçada.

Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, espessura de 8 cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação

do material. af_12/2020

O reassentamento de blocos retangulares para piso intertravado com espessura de 8 cm será realizado em via ou estacionamento, com reaproveitamento dos blocos existentes. O processo inclui a retirada dos blocos antigos, o preparo do subleito e a colocação dos blocos novamente, assegurando o alinhamento, nivelamento e aderência necessários para garantir a durabilidade e funcionalidade do piso.

O serviço será executado conforme as especificações da AF_12/2020, incluindo todos os serviços de retirada, reposição e compactação dos blocos, sem a necessidade de novos materiais para o piso, exceto o necessário para o preparo do leito. Após a instalação, será realizada a compactação do piso para garantir a estabilidade e o bom desempenho da pavimentação, assegurando a qualidade e a estética da área.

Piso de concreto intertravado drenante, espessura 8cm

O piso de concreto intertravado drenante será executado com blocos de concreto de 8 cm de espessura, projetado para permitir a drenagem da água da chuva, contribuindo para a redução de alagamentos e o aumento da permeabilidade do solo. O piso será instalado de forma interligada, proporcionando resistência e durabilidade, ao mesmo tempo em que facilita o escoamento da água através das juntas. A execução incluirá a preparação adequada do subleito, a colocação de uma camada de base estável, e a disposição dos blocos intertravados de maneira que assegure a resistência ao tráfego e o correto funcionamento do sistema drenante. O acabamento será realizado de forma que garanta o nivelamento e a estabilidade do piso, proporcionando segurança e conforto para os usuários da área.

Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. af_03/2024

A poda em altura será realizada em árvores com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m, conforme as especificações da norma AF_03/2024. O serviço inclui a remoção de galhos secos, danificados ou com crescimento inadequado, visando melhorar a saúde da árvore, garantir a segurança da área e promover o crescimento adequado das plantas.

A poda será executada com ferramentas apropriadas para garantir um corte limpo e preciso, evitando danos à árvore e à vegetação circundante. Durante a execução, será tomado o cuidado para evitar impactos negativos na estrutura da árvore, mantendo o equilíbrio e a estética do ambiente. A área ao redor será limpa após a execução da poda, garantindo que nenhum resíduo seja deixado para trás.

Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. af_07/2024

O plantio de grama será realizado com variedades de grama Esmeralda, São Carlos ou Curitiba, utilizando placas de grama. O serviço inclui a preparação do solo, com o nivelamento e a correção de nutrientes, seguido pelo posicionamento das placas de grama, que serão dispostas de forma a garantir a cobertura uniforme e o enraizamento adequado.

As placas de grama serão assentadas de maneira que não haja espaços entre elas, assegurando a continuidade do revestimento vegetal. Após o plantio, será realizado o processo de irrigação e os cuidados iniciais para garantir o bom desenvolvimento da grama. O serviço será executado conforme as especificações da AF_07/2024, garantindo o crescimento saudável e a estética desejada para a área plantada.

Tacha e Tachão Refletivo Tipo I

As tachas tipo I e tachões tipo I serão instalados conforme as especificações do projeto, com opções bidirecionais e monodirecionais. Esses dispositivos de sinalização viária são reflexivos, garantindo alta visibilidade para motoristas, especialmente durante a noite ou em condições de baixa visibilidade.

As tachas bidirecionais refletivas são projetadas para refletir a luz de ambos os sentidos de tráfego,

enquanto as monodirecionais são orientadas para refletir apenas em um sentido. Já os tachões bidirecionais e monodirecionais têm a função de criar um desnível para auxiliar na sinalização de faixas e limites da via. A instalação será realizada com cuidado para garantir a eficácia na orientação dos condutores e a segurança viária.

Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica

A sinalização horizontal será executada utilizando tinta vinílica ou acrílica, conforme as especificações do projeto, para garantir alta durabilidade e visibilidade das marcas viárias. A tinta será aplicada em superfícies de asfalto ou concreto, com a finalidade de demarcar faixas de trânsito, estacionamentos, áreas de pedestres, entre outras sinalizações exigidas.

A aplicação será feita de maneira uniforme, com a espessura e os limites precisos de cada sinalização, garantindo a eficiência da comunicação visual nas vias. Além disso, serão utilizados materiais adequados para resistência ao desgaste causado pelo tráfego e pelas condições climáticas, mantendo a visibilidade das marcas por um longo período.

Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas

A sinalização horizontal será executada utilizando massa termoplástica à quente, com espessura de 3,0 mm, aplicada por extrusão, conforme as especificações do projeto. Esse tipo de sinalização é ideal para faixas de tráfego, pois oferece alta resistência ao desgaste e à abrasão, além de garantir excelente visibilidade, especialmente à noite, devido à presença de microesferas de vidro refletivas na massa.

O processo de aplicação será realizado com equipamentos adequados, garantindo a uniformidade da espessura e a aderência correta

Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²

A plaque de sinalização viária será fabricada em alumínio composto, garantindo alta resistência, leveza e durabilidade, adequada para condições climáticas adversas. A superfície da placa será totalmente refletiva, utilizando uma película refletiva classe III/III, assegurando excelente visibilidade tanto durante o dia quanto à noite, com refletância superior para melhorar a segurança viária.

A placa terá uma área de até 2,0 m², sendo instalada de acordo com as normas de sinalização viária, com fixação segura e alinhamento adequado. A resistência à corrosão e a alta durabilidade do material garantem a longevidade da sinalização, mantendo sua eficácia ao longo do tempo.

Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m - fornecimento e implantação

O suporte metálico galvanizado será fornecido e implantado para a instalação da placa de regulamentação R1, com lado de 0,331 m. O suporte será fabricado em aço galvanizado, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade, mesmo em condições climáticas adversas. O design do suporte assegura a estabilidade e a segurança da placa, mantendo-a corretamente posicionada para visibilidade e fácil leitura.

A implantação incluirá a fixação segura do suporte no solo, com os devidos cuidados para garantir o alinhamento e a altura corretos da placa, atendendo às normas técnicas de sinalização viária. A execução do serviço será realizada de forma a garantir a eficiência e a integridade da sinalização ao longo do tempo.

Colocação de placa em suporte de madeira / metálico – solo

A colocação da placa será realizada em suporte de madeira ou metálico, conforme as especificações do projeto, e fixada no solo de maneira segura. O suporte metálico pode ser galvanizado para garantir

maior durabilidade e resistência, enquanto o suporte de madeira será tratado para resistir à ação de intempéries.

A instalação incluirá a escavação do solo para ancoragem adequada do suporte, seguida de fixação da placa, garantindo a altura, alinhamento e visibilidade corretos. O trabalho será executado com os devidos cuidados para assegurar a estabilidade da estrutura e a conformidade com as normas de sinalização viária, garantindo a segurança e a eficácia da comunicação visual.

O valor total estimado para o pretense Registro de Preços é de **R\$ 551.068.483,90 (quinhentos e cinquenta e um milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**.

O valor máximo estabelecido serve exclusivamente como referência para as licitantes na elaboração de suas propostas e na indicação do valor referente à execução dos serviços. Esse valor não implica em qualquer compromisso futuro, uma vez que a execução dos serviços será realizada conforme solicitação e necessidade do **CIOESTE**. Ressalta-se que **os valores estimados representam o limite máximo para a contratação dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.**

d. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

d.1. A Contratada deverá comprovar aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com as descrições do objeto e demais disposições contidas no presente Termo de Referência.

d.2. Todos os serviços deverão ser executados com fiel observância das normas técnicas aplicáveis, sob responsabilidade direta da contratada.

d.3. Não será admitida a subcontratação.

d.4. Não haverá exigência da garantia da contratação.

d.5. Não há necessidade de realização de vistoria técnica.

d.6. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio no certame, justificada pela necessidade de garantir maior celeridade e efetividade na execução contratual, considerando a natureza e a complexidade técnica dos serviços de infraestrutura urbana previstos, tais como recapeamento, pavimentação e reforço da malha viária. A contratação por meio de Registro de Preços exige capacidade operacional e administrativa individualmente comprovada, de modo a assegurar pronta resposta às demandas dos órgãos participantes, o que poderia ser comprometido pela necessidade de gestão compartilhada e eventual indefinição de responsabilidades entre as empresas consorciadas.

d.7. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

d.8. A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da detentora/contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

d.9. Comprovação da capacidade técnico-operacional e profissional para a execução do objeto.

e. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

e.1. Condições gerais de execução

e.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

e.1.1.1. Início da execução do objeto: a partir do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante, salvo quando a ordem de serviço prever período para início da execução dos serviços em sentido diverso.

e. 1.1.2 Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA/SP e ou CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

e. 1.1.3 O(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados deverá(ao) ter vínculo formal com a contratada, nos termos da súmula 25 do TCE.

e.1.2. A contratante designará os servidores responsáveis pelas requisições, autorizações e envio das ordens de serviço.

e.1.3. Os serviços serão executados conforme a necessidade, mediante a emissão de ordens de serviço, que especificarão os locais, datas e demais condições necessárias.

e.1.4. A detentora da ata/contratada é responsável pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

e.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, se estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação da compromissária, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

f. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

f.1. CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

f.1.1. A contratação com o prestador registrado na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma de cada órgão contratante.

f.1.2.1 Após a adesão à ata, cada município poderá celebrar um contrato individualizado para a aquisição específica de bens ou serviços. Este contrato precisa ter como base a ata de registro de preços, mas pode conter cláusulas específicas para atender às necessidades de cada município.

f.1.2.2 Embora o contrato individualizado possa ter redação própria para adaptar as condições específicas, ele não pode contrariar as condições estabelecidas na ata de registro de preços.

f.1.3. Os instrumentos contratuais deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

f.1.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f.1.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do CIOESTE **e do fornecedor**.

f.1.5.1. Após a autorização do CIOESTE, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação, observado o prazo de vigência da ata.

f.1.5.2. O prazo previsto no item f.1.5.1 acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo CIOESTE, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

f.1.5.3. Fica vedada a adesão a ata de registro de preços gerenciada pelo CIOESTE pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal.

f.1.5.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

- a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o CIOESTE e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CIOESTE e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

f.1.6. Os órgãos participantes e não participantes deverão encaminhar ao CIOESTE cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato em seu respectivo Diário Oficial.

f.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

f.2.1. O objeto do contrato será recebido diretamente por cada órgão contratante:

- a) provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - b) definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- f.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

f.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

f.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

f.3.1. O gestor e o fiscal de contrato serão designados pela autoridade competente de cada órgão contratante, comunicando-se a detentora/contratada.

f.3.2. O gestor do contrato será o responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante, buscando garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato.

f.3.3. O fiscal do contrato será o responsável para acompanhar a execução do contrato, assegurando que a detentora/contratada esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais.

f.3.3.1. O fiscal atuará junto ao Contratado, nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº

14.133/2021, acompanhando de perto a execução do contrato, atestando o recebimento provisório e definitivo dos produtos e serviços contratados, solicitando correções ou ajustes quando necessário e emitindo relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

f.4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

f.4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

O CIOESTE, como o órgão gerenciador da ata de registro de preços deverá:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços;
- d) Remanejar os quantitativos da ata;
- e) Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- f) Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- g) Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de efetivação da contratação solicitada por órgão ou entidade não participante; e
- h) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

f.4.2. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto pela detentora/ contratada;
- c) Regularizar o objeto da contratação;
- d) Garantir o pleno acesso dos técnicos da detentora às vias públicas e demais locais onde forem realizados os serviços, colaborando na adoção de medidas necessárias aos serviços, exigindo sempre a identificação funcional;
- e) Não permitir que terceiros tenham acesso aos locais durante a execução dos serviços;
- f) Cumprir rigorosamente a orientação técnica da detentora/ contratada;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora/ contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- h) Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, nas condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- i) Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pela detentora/ contratada e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- j) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado em relação à sua demanda contratada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CIOESTE.

f.4.3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/ CONTRATADA

- a) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto registrado, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

- c) Direcionar todos os recursos necessários, visando à perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador e/ou aos órgãos contratantes;
- d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Contratantes quanto ao objeto executado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos objetos bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto da Ata de Registro de Preços;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do objeto executado, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Órgãos Contratantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- h) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Contratante e/ou Órgão Gerenciador;
- i) Comunicar aos Órgãos Contratantes qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização expressa do Órgão Contratante;
- k) Respeitar as normas, diretrizes e procedimentos internos de cada Contratante;
- l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- m) Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- n) Apresentar relação dos técnicos que efetuarão a instalação e/ou serviços, os quais deverão estar devidamente uniformizados e identificados;
- o) Zelar pelo bom comportamento dos empregados envolvidos na prestação de serviços e que estes se apresentem convenientemente trajados (uniforme) e devidamente identificados;
- p) Fornecer todos os materiais, instrumentos, ferramentas e mão de obra necessárias para a execução dos serviços;
- q) Submeter à aprovação da Unidade de fiscalização do órgão contratante, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado
- rb) Transportar e/ou remover materiais e equipamentos, em caso de necessidade, ficando totalmente por conta da empresa as despesas e os riscos decorrentes desta prestação de serviço.

f.5. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

f.5.1. Tratar como confidenciais informações e dados de cada Órgão Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

f.6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

f.6.1. Os Participantes ou a Detentora/ Contratada serão responsabilizados administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f.6.2. Pelas infrações serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

f.6.2.1. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato.

f.6.2.2. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, observados os seguintes limites máximos:

a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do período inexecutado;

b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do período;

c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do período, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;

d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;

e) Em caso de não execução do objeto ou rescisão do Contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido;

f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021 ou no Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do Contrato;

6.6.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

f.6.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

f.6.2.5. Nos casos em que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, na ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

f.6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f.6.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

f.6.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

f.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

f.6.7. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada exclusivamente pela autoridade máxima competente da Administração Municipal.

f.6.8. Na aplicação da sanção de Multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

g. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

g.1 Da aceitação do objeto

g.1.1 Os pagamentos serão efetuados por cada órgão contratante, conforme os produtos e serviços contratados e efetivamente executados.

g.1.2. Os pagamentos serão realizados através de transferência/ depósito na conta corrente da detentora/ contratada, no banco informado na ata de registro de preços, no prazo de **até 30 (trinta) contados** do atesto da nota fiscal.

g.1.3. Os pagamentos somente serão efetuados após o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização, atestando que a contratada cumpriu todas as exigências, condições da proposta **e as condições de habilitação**.

g.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Consórcio.

7.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.6. Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a realinhamento de preços.

h. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

h.1. PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

h.1.1. Será adotado o procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para formação de Atas de Registro de Preços.

h.1.2. O REGIME DE EXECUÇÃO será de EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO.

h.2. Condições de habilitação

h.2.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

h.2.1 Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

h.2.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto da licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88.

h.2.2.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

h.2.3. habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:

I. Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedades Anônimas – S/A): apresentar Balanço nos termos da alínea “b.1” deste item, devendo ainda ser apresentada a publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de grande circulação e/ou em sítios oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;

II. Para as Pessoas Jurídicas em geral: apresentar cópia do Balanço e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento (todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido na junta comercial de seu Estado e que atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio do licitante;

III. Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme

explanado no inciso II acima;

b.1. Para as Pessoas Jurídicas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de 22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555 de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o Recibo de Entrega emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

c) Comprovação de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através da apresentação dos índices econômicos a seguir, calculados a partir do balanço apresentado:

INDICADORES	FÓRMULA	ÍNDICE
Índice de Liquidez Geral	$(AC+RLP) / (PC+PNC)$	$>ou=1,00$
Índice de Liquidez Corrente	AC / PC	$>ou=1,00$
Solvência Geral	$AT / (PC + PNC)$	$>ou=1,00$

Legenda:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável A Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

h.2.3.1. Da Justificativa para a Qualificação Econômica

Justifica-se a exigência de balanço patrimonial e dos índices econômicos em razão do grande vulto da contratação, com vistas a garantir a participação de empresas sustentáveis do ponto de vista financeiro, proporcionando, assim, a futura boa execução, evitando possíveis inexecuções contratuais.

Quanto a eleição dos percentuais previstos nos índices, estes são os costumeiramente adotados para as empresas que fornecem este objeto, estando de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

h.2.4. Qualificação técnica

a) Prova de registro ou inscrição da proponente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade.

b) Demonstração prova de capacidade técnica operacional mediante a apresentação de atestado(s) emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente

Licitação, admitindo-se o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento), ou seja:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	QNTD NECESSÁRIA (50%)
1	REPARO EMERGENCIAL DE PAV. TAPA BURACO COM CBUQ E EQUIP. COM SILO MÓVEL TÉRMICO	M3	15.000,00	7.500,00
2	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	46.765,00	23.382,50
3	INA.01 - BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	19.180,00	9.590,00
4	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	25.800,00	12.900,00

c) Apresentação do (s) profissional (is) devidamente registrado (s) no conselho profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

c.1 O (s) profissional (is) indicado(s) na forma supra deverá (ão) do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d) Prova de capacidade técnica profissional mediante a apresentação de certidões de acervo técnico – CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho competente, que comprovem a execução de serviços de características semelhantes àquelas constantes do item abaixo, os quais são considerados parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da Licitação. O nome do profissional deverá obrigatoriamente constar no atestado(s) em questão.

h. 2.4.1 A Comprovação do vínculo do responsável técnico, que deverá ser apresentada como condição para assinatura do contrato, poderá ser efetuada da seguinte forma, nos termos do verbete de súmula nº 25 do E. TCE/SP:

- Se for sócio: cópia autenticada do contrato social, requerimento de empresário individual ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- Se for empregado (celetista): cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados;
- Se prestador de serviços: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços.

h.2.4.2. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

h.2.4.3 Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

h.2.4.4 Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas dos serviços, sem especificação de quantidades e descrição dos itens fornecidos.

h.2.4.5. Os atestados que façam menção a Notas Fiscais e Ordens de Serviço, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos;

h.2.4.6 Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou ordens de serviço sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.

h.2.4.7. No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

h.2.4.8. Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo seu representante legal.

h.2.4.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

h.2.4.10 Justificativa para apresentação de habilitação técnica

A exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, §1º, inciso II, que permite a solicitação de certidões ou atestados de capacidade técnica como forma de garantir o cumprimento do objeto contratual.

A obrigatoriedade da apresentação de atestados de capacidade técnica permite mitigar os riscos de inadimplemento, além de atestar a idoneidade e a competência da licitante. No mais, os atestados demonstram que a empresa já forneceu produto similar com desempenho satisfatório e ainda comprovam a experiência na prestação dos serviços para órgãos públicos ou privados em condições equivalentes às exigidas nesta contratação.

i. estimativas do valor da contratação

O valor total estimado para a contratação é de **551.068.483,90** (quinhentos e cinquenta e um milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), apurado nos termos do §2º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

j. estimativa dos quantitativos referentes contratação

Conforme planilha em anexo.

k. considerações finais

Os itens mencionados na planilha orçamentária que se repetem em várias frentes de trabalho, foram descritos apenas uma vez, ou seja, se o descrito já tenha aparecido uma vez no memorial descritivo e várias vezes na planilha orçamentária a descrição deverá ser considerada a mesma para todas as frentes de trabalho.

Barueri/SP, 1º de abril de 2025.

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Engenheira

Kauê Ramalho Botsman
Agente de Contratação
CIOESTE

ANEXO I-A

TABELA DE QUANTITATIVOS

As estimativas das quantidades estão disponíveis em tabela anexa ao presente instrumento convocatório.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

MUNICÍPIO
Araçatiguama
Barueri
Cajamar
Carapicuíba
Cotia
Itapevi
Jandira
Osasco
Pirapora do Bom Jesus
Santana de Parnaíba
São Roque
Vargem Grande Paulista
Ibiúna

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO:

DATA DA ABERTURA:

HORA:

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL

DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

- a) A proposta deverá atender todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) A planilha final que será apresentada pela licitante vencedora deverá conter **valor unitário e global não superior ao orçamento estimado pelo CIOESTE**, sob pena **desclassificação**.
- c) O preço proposto é de exclusiva responsabilidade desta licitante e não poderemos pleitear quaisquer direitos durante a vigência da Ata de Registro de Preços e nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- d) Validade desta proposta é 60 (sessenta) dias.

Desde já nos declaramos cientes de que o **CIOESTE** procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver.

DADOS DO PREPOSTO PARA FIRMAR A ATA:

(Nome completo), (CPF), (Carteira de Identidade), (Estado civil), (Nacionalidade), (E-mail),
(Telefone)

Local e data

.....
Assinatura e carimbo
(representante legal da
licitante)

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA ENCAMINHADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO.

JÁ A PROPOSTA REGISTRADA NO SISTEMA NÃO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CF/ 88**

AO CIOESTE,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A empresa _____, com sede no endereço
(preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
_____, (cargo) _____, portador(a) da
cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº
_____, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso
XXXIII do art. 7º da CRFB/88, e nos termos art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL
NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÕES

AO CONSÓRCIO CIOESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A empresa _____, com sede no endereço (preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Não foi declarada inidonea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Atende aos requisitos de habilitação, repondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL



consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 97/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu Presidente MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, portador do CPF nº e RG nº _____, considerando o julgamento e resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, neste ato representado pelo _____(condição jurídica do representante) Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos pessoais) _____, passando à condição de Detentora da Ata, observadas as condições previstas no Edital do Pregão supracitado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 000/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta do Detentor, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais

condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
VALOR TOTAL DA ATA						

2.2. O valor total desta ata de registro de preços é R\$ xx.xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.3. Os quantitativos e prazos acima representam mera expectativa de contratação, não vinculando nem obrigando o Consórcio CIOESTE e os órgãos participantes à sua efetivação.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

2.5. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.6. As condições para a adesão de órgãos não participantes estão expressas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, juntamente com os quantitativos.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As condições de execução do objeto serão aquelas previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. As condições de pagamento serão aquelas previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas serão aquelas previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o CIOESTE convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de

registro de preços, nos termos do disposto no item 19, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao CIOESTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3 acima, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CIOESTE e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7.2, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 7.3.2 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 19.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 7.3 e 7.3.1 acima, o CIOESTE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CIOESTE, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo órgão contratante sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Na hipótese prevista na alínea “d” do item 8.1 acima, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do CIOESTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CIOESTE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo CIOESTE, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações para redução, nas hipóteses dos itens 8.2.3 e 8.3.4; ou
- d) por ordem judicial.

8.2.1. O CIOESTE poderá ainda cancelar a ata, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, quando o detentor da ata:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

- c) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não atender os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;
- e) Descumprir as condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços sem justificativa.

8.2.2. A Ata também será cancelada quando o fornecedor sofrer sanção de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

8.2.3. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

8.2.4. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho da autoridade competente do CIOESTE.

8.3. Será garantido ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa em todas as hipóteses de cancelamento previstas neste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A Detentora/ Contratada deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2. Deverão ser observadas as OBRIGAÇÕES DAS PARTES de acordo com o estabelecido no item 6 do Termo de Referência.

9.3. A despesa decorrente do objeto desta ata correrá às expensas do orçamento dos Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, sendo que na ocasião da formalização de contrato ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

9.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Barueri/SP, para dirimir qualquer dúvida que possa ocorrer em razão da execução do registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e ficará à disposição

dos órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

Representante legal do fornecedor registrado

ANEXO VI – “TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TCESP”

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [número] /2025
[ENTE CONTRATANTE]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025/CIOESTE

CONTRATANTE: [ENTE CONTRATANTE], pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº [número], com sede no [logradouro/número/complemento/bairro/estado], CEP: [número], neste ato representado pelo Sr(a). **[NOME]**, [cargo], [nacionalidade], [estado civil], portador do RG nº [número] SSP/SP e do CPF/ME sob o nº [número], domiciliado na cidade de [cidade/estado].

CONTRATADA: [nome empresarial], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número], com sede no [logradouro/número/complemento/bairro/estado], CEP: [número], doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por [nome] conforme procuração/estatuto social, [nacionalidade], [estado civil], portador da cédula de identidade RG nº [número], inscrito no CPF/MF sob o nº [número].

tendo em vista o que consta no Processo nº, desencadeado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO OESTE METROPOLITANA DE SAO PAULO – CIOESTE, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/ 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrantes deste Contrato.

(cada órgão contratado poderá inserir cláusulas de acordo com a especificidade de cada local, desde que não contrarie o edital de licitação e seus anexos.).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Aplica-se o regime de subcontratação o previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, por força da Lei Federal nº 10.192/2001.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado serão respondidos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do pedido, observado o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não será exigida garantia contratual.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Ente contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.9. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.7. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XX.XXX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX.X.X.XX.XX.XX – FICHA Nº XXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de _____, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº ____/2025

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, XX de XXXXX de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Data Base
Sem Des.

SINAPI - 03/2025
DNIT - 01/2025
DER-SP - 10/2024
SIURB - 01/2025
CDHU - 04/2025 (197)
(SEM DESONERAÇÃO)

BDI

25,56%

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO R\$ C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
1	10.016.003 (I)	SIURB	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	864,00	400,32	502,64	434.280,96
2	01.005.005 (E)	SIURB	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	4.400,00	168,94	212,12	933.328,00
3	02.01.180	SP Obras	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	324,00	1.221,16	1.533,29	496.785,96
4	10.018.000 (I)	SIURB	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	M2	6.000,00	4,26	5,35	32.100,00
5	M0047	SICRO NOVO	Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm	un	1.200,00	95,00	119,28	143.136,00
6	02.10.060	SP Obras	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	974.000,00	1,81	2,27	2.210.980,00
7	5219544	SICRO NOVO	Cavelete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	un	1.200,00	234,23	294,10	352.920,00
8	04.004.000 (I)	SIURB	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	M3	102.886,40	19,93	25,02	2.574.217,73
9	04.011.000 (I)	SIURB	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	M3	102.000,00	22,09	27,74	2.829.480,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO R\$ C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
10	04.032.000 (I)	SIURB	COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO	M3	72.000,00	8,75	10,99	791.280,00
11	01.004.080 (E)	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	23.651,68	16,92	21,24	502.361,68
12	01.002.011 (E)	SIURB	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	104.434,72	40,25	50,54	5.278.130,75
13	01.003.010 (E)	SIURB	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	6.269.006,27	2,91	3,65	22.881.872,89
14	05.09.007	SP Obras	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	104.434,72	30,62	38,45	4.015.514,98
15	05.004.000 (I)	SIURB	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	85.000,00	21,67	27,21	2.312.850,00
16	08.086.000 (I)	SIURB	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	224.250,00	1,63	2,05	459.712,50
17	1600404	SICRO NOVO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	11.140,00	10,60	13,31	148.273,40
18	17.060.046 (E)	SIURB	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	26.563,64	16,87	21,18	562.617,90
19	08.049.000 (I)	SIURB	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	10.560,00	211,07	265,02	2.798.611,20
20	02.050.006 (E)	SIURB	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	6.336,00	418,27	525,18	3.327.540,48
21	04.007.000 (I)	SIURB	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE CÓRREGO	M3	2.800,00	8,22	10,32	28.896,00
22	09.004.000 (I)	SIURB	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	700.000,00	20,83	26,15	18.305.000,00
23	23.10.01	DER-SP	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESSURA - BDI = 35,00	M3	38.700,00	272,90	342,65	13.260.555,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO R\$ C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
24	54.01.410	SP Obras	Varrição de pavimento para recapeamento	M2	129.000,00	0,86	1,08	139.320,00
25	05.028.000 (I)	SIURB	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	46.765,00	1.597,81	2.006,21	93.820.410,65
26	05.025.002 (I)	SIURB	INA.01 - BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	19.180,00	1.340,29	1.682,87	32.277.446,60
27	05.093.000 (I)	SIURB	INA.01 - REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	M3	1.935,00	1.868,68	2.346,31	4.540.109,85
28	05.078.001 (I)	SIURB	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	67.880,00	20,66	25,94	1.760.807,20
29	05.078.007 (I)	SIURB	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	2.036.400,00	3,01	3,78	7.697.592,00
30	05.026.000 (I)	SIURB	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1.248.000,00	6,95	8,73	10.895.040,00
31	05.027.000 (I)	SIURB	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	274.000,00	13,01	16,34	4.477.160,00
32	05.048.000 (I)	SIURB	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	29.000,00	247,57	310,85	9.014.650,00
33	05.020.000 (I)	SIURB	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	58.960,00	249,37	313,11	18.460.965,60
34	05.099.002 (I)	SIURB	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) REICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	25.800,00	681,72	855,97	22.084.026,00
35	08.087.000 (I)	SIURB	BRITAGEM DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	25.800,00	32,52	40,83	1.053.414,00
36	05.080.001 (I)	SIURB	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE PMF ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	25.800,00	20,02	25,14	648.612,00
37	05.080.007 (I)	SIURB	TRANSPORTE DE PMF ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	774.000,00	3,01	3,78	2.925.720,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO R\$ C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
38	22.08.25	DER-SP	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 50 KN/M - RESIST. LONGIT. 50 KN/M - BDI = 35,00	M2	129.000,00	50,84	63,83	8.234.070,00
39	CPU 01	COMPOSIÇÃO	REPARO EMERGENCIAL DE PAV. TAPA BURACO COM CBUQ E EQUIP. COM SILO MÓVEL TÉRMICO	M3	15.000,00	5.622,97	7.060,20	105.903.000,00
40	17.001.070 (E)	SIURB	MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	1.000,00	2.549,64	3.201,33	3.201.330,00
41	17.001.071 (E)	SIURB	MURO DE ARRIMO H=2,50M, COM DRENAGEM	M	2.000,00	4.403,73	5.529,32	11.058.640,00
42	17.001.073 (E)	SIURB	MURO DE ARRIMO H=4,50M, COM DRENAGEM	M	750,00	9.728,24	12.214,78	9.161.085,00
43	07.024.000 (I)	SIURB	IN.14 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, H = 1,00M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO, DE FIO Ø = 2,7MM	M3	5.400,00	791,99	994,42	5.369.868,00
44	11.01.130	SP Obras	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1.422,00	509,90	640,23	910.407,06
45	11.16.040	SP Obras	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1.422,00	180,76	226,96	322.737,12
46	07.009.000 (I)	SIURB	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	156.420,00	10,94	13,74	2.149.210,80
47	08.015.002 (I)	SIURB	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	M2	8.640,00	85,64	107,53	929.059,20
48	07.019.000 (I)	SIURB	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	1.980,00	60,74	76,27	151.014,60
49	O.03.000.062693	SP Obras	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado para drenagem, ponta/bolsa/anel de vedação, SN4, DN/DI = 500 mm, ref. KNTS da Kanaflex, Tigre ADS ou equivalente	M	1.800,00	247,80	311,14	560.052,00
50	O.03.000.062696	SP Obras	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado para drenagem, ponta/bolsa/anel de vedação, SN4, DN/DI = 1000 mm, ref. KNTS da Kanaflex, Tigre ADS ou equivalente	M	1.800,00	877,22	1.101,44	1.982.592,00
51	06.009.000 (I)	SIURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 50CM	M	3.640,00	136,04	170,81	621.748,40

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO R\$ C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
52	06.010.001 (I)	SIURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM - TIPO PA-2	M	3.000,00	206,14	258,83	776.490,00
53	06.012.002 (I)	SIURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 80CM - TIPO PA-3	M	2.000,00	511,07	641,70	1.283.400,00
54	06.014.002 (I)	SIURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 100CM - TIPO PA-3	M	1.500,00	729,63	916,12	1.374.180,00
55	06.016.001 (I)	SIURB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 120CM - TIPO PA-2	M	1.500,00	864,09	1.084,95	1.627.425,00
56	01.004.016 (E)	SIURB	LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	2.357,40	525,14	659,37	1.554.398,84
57	06.018.001 (I)	SIURB	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	266,00	5.400,79	6.781,23	1.803.807,18
58	06.018.002 (I)	SIURB	POÇO DE VISITA TIPO 2 - 1,60 X 1,60 X 1,60M	UN	80,00	6.549,94	8.224,10	657.928,00
59	06.018.003 (I)	SIURB	POÇO DE VISITA TIPO 3 - 2,20 X 2,20 X 2,20M	UN	100,00	10.895,56	13.680,47	1.368.047,00
60	06.022.004 (I)	SIURB	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	892,00	4.337,78	5.446,52	4.858.295,84
61	06.019.000 (I)	SIURB	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM	M	446,00	1.167,88	1.466,39	654.009,94
62	05.001.000 (I)	SIURB	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	166.181,82	10,45	13,12	2.180.305,48
63	05.014.002 (I)	SIURB	INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	188.000,00	51,03	64,07	12.045.160,00
64	05.082.000 (I)	SIURB	TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	5.640.000,00	0,36	0,45	2.538.000,00
65	05.003.000 (I)	SIURB	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	24.927,27	30,19	37,91	944.992,81

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO R\$ C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
66	05.019.001 (I)	SIURB	INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	12.690,00	636,89	799,68	10.147.939,20
67	05.013.000 (I)	SIURB	INC.27 - BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	16.920,00	502,97	631,53	10.685.487,60
68	06.021.000 (I)	SIURB	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	609,00	189,02	237,33	144.533,97
69	05.092.001 (I)	SIURB	INC.27 - PISO/ PASSEIO DE CONCRETO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPENADO) EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO	M3	10.560,00	347,18	435,92	4.603.315,20
70	105005	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	504,00	224,19	281,49	141.870,96
71	101864	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	5.312,73	40,94	51,40	273.074,32
72	17.002.061 (E)	SIURB	NC.28 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 8CM	M2	26.563,64	149,36	187,54	4.981.745,05
73	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	3.600,00	141,42	177,57	639.252,00
74	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	14.400,00	22,87	28,72	413.568,00
75	70.06.011	SP Obras	Tacha tipo I bidirecional refletiva	UN	31.439,00	32,11	40,32	1.267.620,48
76	70.06.012	SP Obras	Tacha tipo I monodirecional refletiva	UN	31.439,00	28,17	35,37	1.111.997,43
77	70.06.020	SP Obras	Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN	31.439,00	77,76	97,64	3.069.703,96
78	70.06.021	SP Obras	Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN	31.439,00	76,07	95,51	3.002.738,89

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO R\$ C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
79	70.02.010	SP Obras	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	12.575,76	26,04	32,70	411.227,35
80	70.02.016	SP Obras	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas	M2	2.640,00	121,61	152,69	403.101,60
81	70.03.012	SP Obras	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	1.000,00	1.792,09	2.250,15	2.250.150,00
82	5213856	SICRO NOVO	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331 m - fornecimento e implantação	un	500,00	445,01	558,75	279.375,00
83	97.05.130	SP Obras	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	1.000,00	68,68	86,23	86.230,00
84	03.029.000 (I)	SIURB	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	15.840,00	179,28	225,10	3.565.584,00
85	03.051.000 (I)	SIURB	TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO	H	15.840,00	70,50	88,52	1.402.156,80
86	12.012.000 (I)	SIURB	ENCARREGADO	H	15.840,00	69,46	87,21	1.381.406,40
87	03.041.000 (I)	SIURB	AJUDANTE GERAL	H	63.360,00	24,10	30,26	1.917.273,60
88	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	72,00	12.973,21	16.289,16	1.172.819,52
89	P9827	SICRO NOVO	Vigia	mês	288,00	6.560,68	8.237,59	2.372.425,92
90	2251	SIURB	MESTRE DE OBRAS - SEM CURSO SUPERIOR	H	15.840,00	120,16	150,87	2.389.780,80
91	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15.840,00	40,64	51,03	808.315,20
92	03.032.000 (I)	SIURB	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	15.840,00	29,13	36,58	579.427,20

ITENS DE RELEVÂNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	QNTD NECESSÁRIA (50%)
1	REPARO EMERGENCIAL DE PAV. TAPA BURACO COM CBUQ E EQUIP. COM SILO MÓVEL TÉRMICO	M3	15.000,00	7.500,00
2	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	46.765,00	23.382,50
3	INA.01 - BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	19.180,00	9.590,00
4	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	25.800,00	12.900,00